

# PUBLICIDADE LEGAL



## CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.

CNPJ/MF nº 47.027.381/0001-66

**SAIBAM:** quanto esta escritura pública vier, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi – CEP 04538-133, onde a chama vin perante mim, **CAMILA DOS SANTOS SIMÃO**, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE CONSTITUINTE: EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade anônima empresária por ações, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi – CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.083/0001-20, NIRE 35.300.351.789, com seu estatuto social consolidado através da assembleia geral extraordinária realizada em 17/11/2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 2.059/174, em sessão de 05/01/2017, sendo sua diretoria eleita nos termos da 104ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/11/2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 2.059/2022, documento que consta no sistema das atas da Junta Comercial sob nº 3266/2022, neste ato, representando todos os termos do artigo 24 de seu regulamento social consolidado, por seus diretores, **(i) LUIS FERNANDO MENDONÇA DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 251.408.188-25 e **(ii) ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-Y-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 223.125.088-85, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi – CEP 04538-905, os quais declaram não haver alterações estatutárias posteriores à sua criação. Também comparece ao presente ato, o advogado, **ANDRÉ PINTO DE CARVALHO MAGALHÃES BERNARDINI**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 310.338 e no CPF sob nº 333.027.448-46, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 12º andar – CEP 01451-000. Os presentes, identificados de conformidade com os documentos apresentados e acima citados, do que dou fé, E, pela **OUTORGANTE CONSTITUINTE**, na forma em que comparece e sob as penas da Lei, foi declarado o seguinte: "1º Nos termos do artigo 25 da Lei número 6.400, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), visando à constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sua **subsidiária integral**, denominada **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905 e tendo como objeto social as atividades de operação comercial, manutenção, exploração do potencial eólico do Projeto Itaúna I e a comercialização da energia gerada por esse empreendimento ("Companhia"), a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, representando a totalidade do capital social da Companhia, no montante total de R\$500,00 (quinhentos reais). O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias emitidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, acima classificadas, no montante integralizado de R\$500,00 (cinquenta reais) em dinheiros, totalizando o montante integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 3º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentas e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgãos oficiais e em jornais de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; 2º Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considera devidamente constituída a **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo Estatuto Social a seguir transcrito: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A." CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Fuso e Prazo de Duração - ARTIGO 1º - Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA I S.A.** ("a Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da **EDP Renováveis Brasil S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 88, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul, conforme comprovação de depósito de 15/06/2022, agência 2064-3, número de autenticação 1.994.869.907-A.61.6FC, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 3265/2022. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscrevidas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL**